

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202209/0575

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Seia

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão de Administração e Finanças, de acordo com o Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara de Seia, que pode ser consultado no portal do Município de Seia.

Remuneração: 2645,28

Suplemento Mensal: 197.13 EUR

Conteúdo Funcional: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas em regulamento para a respetiva Divisão, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas nos termos da lei.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura nas áreas de Administração e/ou Gestão.

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; Experiência comprovada na área de Gestão e Administração Local; Formação profissional específica e/ou outra relacionada com o lugar a prover; Capacidade de planeamento, de direção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área funcional posta a concurso e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de atuação das autarquias locais, com especial ênfase, na área desta unidade orgânica.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Presidente: Joaquim José de Oliveira Sousa, Professor Adjunto no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;

Composição do Júri: Vogais efetivos: Carlos Alberto Querido Santos, Diretor Geral da ENERAREA e José Maria Canaveira Manso Ivo Portela, Secretário Executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Seia	1	Largo Dr. António Borges Pires	Seia	6270494 SEIA	Guarda	Seia

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 na sua atual redação

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 17962/2022, publicado no DR, 2.ª série, Parte J1, n.º 179. De 15 de setembro e

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Seia, Largo Dr. António Borges Pires, 6270-494 Seia

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, a contar do 1.º dia útil da publicitação na BEP e pelo prazo de 10 dias úteis, mediante requerimento dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia e entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, dentro do horário de atendimento, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para Município de Seia, Largo Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia, até ao último dia do prazo de candidaturas referido na BEP, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no site da Câmara Municipal de Seia (www.cm-seia.pt).

Não serão aceites candidaturas cujos formulários não estejam devidamente identificados e assinados.

Deverão entregar, anexo ao formulário de candidatura, sob pena de a candidatura não ser considerada, os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, a identificação completa, as habilitações académicas e profissionais, com a indicação das funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, juntando cópias dos respetivos certificados, sob pena de os mesmos não serem considerados, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações académicas, onde conste que concluiu a licenciatura e a nota final de licenciatura/mestrado;
- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional frequentada e mencionadas no curriculum vitae;
- d) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas (reportada ao prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas), em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos dois biénios (menções qualitativas e quantitativas), descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes - comissões de serviço.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Nos presentes procedimentos não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Contacto: 238310295

Data de Publicação 2022-09-19

Data Limite: 2022-10-03

Observações Gerais: O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no nº 6, do art.º 21º, da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22/12, aplicada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

Os candidatos serão notificados, via correio para a residência indicada no respetivo requerimento, ou através de correio eletrónico, caso exista, do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, nem feitos suspensivos de recursos administrativo do despacho de designação ou de outro ato praticado no decurso do procedimento conforme o disposto no nº 13 e 14, da do art.º 21º, da Lei nº 2/2004, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22/12, aplicada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.